

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

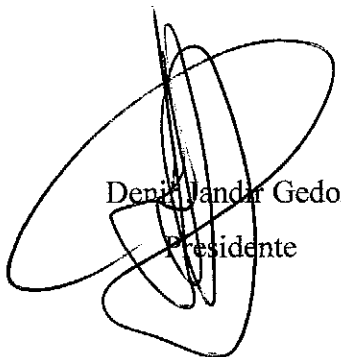
**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2014.**

DENIR JANDIR GEDOZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

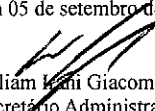
Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Fernando Xavier da Silva, relativas ao exercício de 2014, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 18.694 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 25 de outubro de 2016, Processo nº 000534-0200/14-7 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 30 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.


Denir Jandir Gedoz
Presidente

Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se
Em 05 de setembro de 2017.


William Kiani Giacomelli
Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores